

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 237/74

de -

21 Novembro 1974

-O-O-

Dispõe sobre abertura de crédito Especial, para atender ao pagamento de Juros e amortização de empréstimo.

-O-O-O-

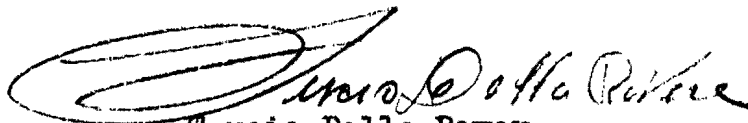
O Prefeito Municipal de Américo Brasileiro, do Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 19 do corrente, promulga a seguinte LEI:-

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial do valor de cr\$ 10.000.00 (Dez mil cruzeiros) destinados aos pagamentos de juros e amortização de empréstimo - feito junto a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para os serviços de asfaltamento de ruas.

Artigo 2º: O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da contratação de empréstimo, autorizado pela Lei Municipal nº 225/74 de 16 de julho p passado, 1974, de acordo com o Artº 43, § 1º. Item IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 1974 Hum mil novecentos e setenta e quatro.


Tercio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


Renato Marsili
Secretário

Registrada a fls 3 do livro de registro das Leis, de nº 3

na mesma data supra.